

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 10.416/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para o serviço de reforma do para os quiosques e centro de visitação localizados na Praia de João Francisco e quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã - RJ.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 20 de outubro de 2021.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1 –** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para os serviços de reforma para os quiosques e centro de visitação localizados na Praia de João Francisco e quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã - RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e demais anexos deste Edital.

**1.2 –** Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I –** Projeto Básico;

**ANEXO I / I –** Planilhas de Serviços, Preços e Complementos;

**ANEXO II / I –** Cronograma Físico Financeiro e BDI;

**ANEXO III / I –** Memorial de Cálculo;

**ANEXO II –** Parcelas de Maior Relevância Técnica;



**ANEXO III** – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

**ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** – Minuta de Contrato.

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 280.491,36 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 39.001.001.04.122.0038.2171, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1183.

**2.2** – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao mês de maio de 2021

## **3 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

**3.2** – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajoso para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos

---



constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

**4.2.1 –** Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**4.2.2 –** Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3 –** Em consórcio ou grupo de empresas;

**4.2.4 –** Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3 –** Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4 –** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**4.5.1 –** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

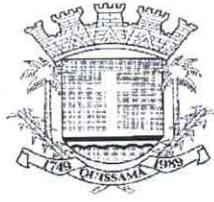
5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

## **7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**7.1** – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**7.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**7.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**7.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.5** – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

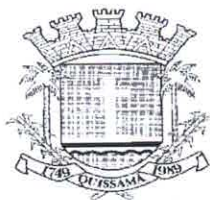
**7.6** – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

**7.6.1** – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

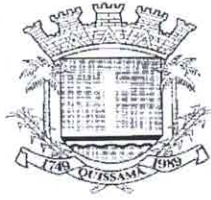
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **7.6.2.1 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**7.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;




**7.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

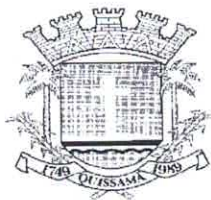
### **7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

### **7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro
- 
- 





estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU - RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

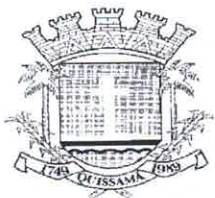
e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

#### **7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na

---



condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

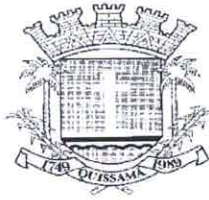
#### **8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – O envelope "B" conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

**8.1.1** – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**8.1.2** – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

**8.1.3** – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham



completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**8.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

**8.3** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**8.4** – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplicase, também a planilha de preços e serviços.

## **9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

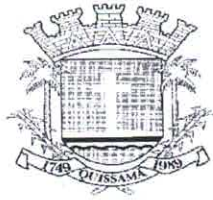
**9.1** – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**9.2** – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

**9.3** – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**9.4** – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**



**10.1** – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

**10.2** – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**10.3** – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

**10.4** – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

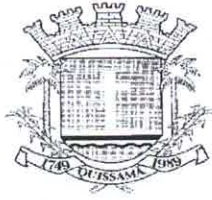
**10.5** – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

**10.6** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**10.7** – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**10.8** – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**10.9** – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.



**10.10** – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**10.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 280.491,36 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), ou manifestamente inexequíveis.

**10.12** – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**10.13** – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

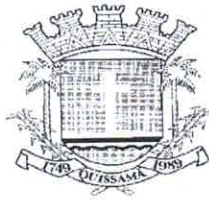
**10.14** – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

**10.15** – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**10.16** – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**10.17** – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**10.18** – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.



**10.19** – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

**10.20** – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**10.21** – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**11.1** – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**11.2** – O pagamento dar-se-á em 03 (tres) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**11.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**11.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

---



**11.5** – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**11.6** – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**11.7** – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

## **12 - DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

**12.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/II do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

**12.3** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos ( ITENS NOVOS ) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três ) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

## **13 – DAS PENALIDADES**





**13.1** – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**13.2** – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

#### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**14.2** – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

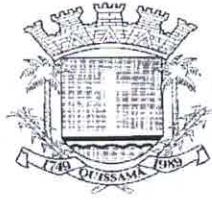
**14.3** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

#### **15 – DA VISITA TÉCNICA**

**15.1** – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Sra. Aline. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

---





**15.2** – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**15.3** – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9459, com o Sra. Aline Teixeira, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira, de 8h30 às 12hs, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**16.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**16.3** – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**16.4** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**16.5** – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**16.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.7** – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.8** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.9** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**16.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.11** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.12** – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**16.13** – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

**16.14** – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**16.15** – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

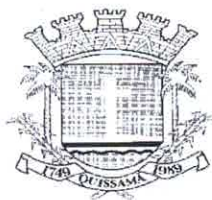
**16.16** – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**16.17** – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**16.18** – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 29 de setembro de 2021.

  
**Antonio Carlos do Espírito Santo**  
Assistente Executivo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

#### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETIVO:

Contratação de serviços de reforma para os quiosques e centro de visitação localizados na Praia de João Francisco e quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã-RJ.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre a necessidade de reforma dos quiosques e centro de visitação localizados na Praia de João Francisco e quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã-RJ, indicamos a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e reparos, conforme o item 3 deste projeto básico, com a finalidade de adequar o espaço para seu futuro uso.

#### 3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados, serão conforme itens abaixo e planilhas orçamentárias em anexo:

- Repintura de alvenaria;
- Repintura, reparo e substituição de esquadrias;
- Limpeza de revestimento cerâmico;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Execução de estrutura de concreto armado;
- Execução de revestimento argamassado;
- Instalações elétricas e hidráulicas;

[assinatura]



- Reparo em cobertura de telha cerâmica.

#### 4. ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilhas de custos para os serviços:

Segue anexo.

4.02 – De acordo com a tabela referencial do EMOP de Maio de 2021, o custo estimado para a obra é de:

PLANILHA 1 (quiosque – Parque Aquático): R\$ 82.630,67 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos);

PLANILHA 2 (quiosques– Praia): R\$ 48.513,84 (quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

PLANILHA 3 (centro de visitação – parte 1): R\$ 41.168,78 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos);

PLANILHA 4 (centro de visitação – parte 2): R\$ 43.971,80 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

PLANILHA 5 (postos salva-vidas): R\$ 64.206,27 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos)

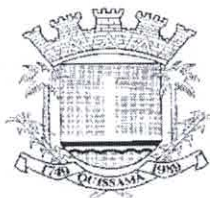
**TOTAL: R\$ 280.491,36 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**

#### 5. PRAZO:

O prazo previsto para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

#### 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

---



ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS		
		30	60	90
1 CANTEIRO DE OBRA	1.213,44	100,00%		
		R\$ 1.213,44		
2 MOVIMENTO DE TERRA	825,26	100,00%		
		R\$ 825,26		
		33,33%	33,33%	33,33%
3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40.365,76	R\$ 13.455,25	R\$ 13.455,25	R\$ 13.455,25
		100,00%		
4 ESTRUTURAS	25.212,02	R\$ 25.212,02		
		100,00%		
5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS	3.485,94	R\$ 3.485,94		
			100,00%	
6 REVESTIMENTOS	31.167,90		R\$ 31.167,90	
		30,00%	70,00%	
		R\$ 24.583,83	R\$ 57.362,27	
7 ESQUADRIAS	81.946,10			100,00%
				R\$ 14.317,50
8 INSTALAÇÕES E APARELHOS	14.317,50			100,00%
				R\$ 27.375,77
				100,00%
9 PINTURA	27.375,77			R\$ 7.230,84
				100,00%
10 COBERTURA	7.230,84			R\$ 7.230,84
		33,33%	33,33%	33,33%
		R\$ 15.783,61	R\$ 15.783,61	R\$ 15.783,61
11 BDI	47.350,83			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.491,36</b>	<b>R\$ 84.559,35</b>	<b>R\$ 117.769,03</b>	<b>R\$ 78.162,97</b>

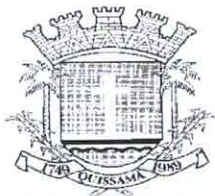
## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (SEMOB) indicará em tempo hábil um fiscal para acompanhar todas as etapas dos serviços, podendo a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto a execução dos mesmos, modificações nos procedimentos adotados, bem como a substituição de qualquer elemento contratado, caso julgue necessário.



## 9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá apresentar na assinatura do contrato, as guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do engenheiro responsável pelos serviços, com cópia do comprovante do pagamento.

## 10. SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

### 10 – MEDIÇÕES:

#### 10.1 – APROPRIAÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

#### 10.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

#### 10.3 – PERIODICIDADES DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 30 (dias) dias corridos após o re-



cebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

#### **10.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP**

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto ofertado na Licitação.

#### **10.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP**

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.

### **11 – REAJUSTAMENTO:**

#### **11.1 – REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Após tal prazo, serão reajustados a partir do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção.







República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 10416/21

Rubrica [assinatura] Fls 218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO I / I**

**PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS E COMPLEMENTOS**

---

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica Fls 219

REFORMA DO CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 1- Turismo) – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>26.174,49</b>
1.1	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	3,00	20,89	62,67
1.2	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	EMOP	M2	1,62	22,15	35,88
1.3	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	24,40	28,05	684,42
1.4	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	MES	3,00	2.659,36	7.978,08
1.5	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	MES	3,00	5.804,48	17.413,44
<b>2</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>434,60</b>
2.1	12.002.0016-A	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1,00	247,10	247,10
2.2	12.009.0006-A	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL CANELADO 20X20X10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5	EMOP	M2	0,40	468,76	187,50
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>26,82</b>
3.1	13.001.0106-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	EMOP	M2	1,62	16,56	26,82
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>2.363,61</b>
4.1	14.007.0080-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, -ESPELHO RETANGULAR, ACAB. CROMADO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COMPINO E BOLAS DE LATAO	EMOP	UN	1,00	67,56	67,56
4.2	14.009.0026-A	SUBSTITUICAO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 10CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	16,25	16,25
4.3	14.009.0054-A	SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	6,59	19,77
4.4	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	10,00	8,26	82,60
4.5	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DELATAO, TIPO MACHO-FEMEA, -1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	EMOP	UN	1,00	32,85	32,85
4.6	14.006.0428-A	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,50	698,24	349,12
4.7	14.006.0150-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	778,84	778,84
4.8	58.002.0407-F	MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM	COMP 03	M	15,00	53,28	799,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 220 Fls 220

REFORMA DO CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 1- Turismo) – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.9	14.007.0130-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA CONTRA PESO, CONST. FORN. S/COLOC. DE: -4 ROLDANAS LATAO, DIAM. 2", CADA, -4,00 MCABO DE ACO FLEXIVEL 1/8", -4 PRESILHAS LATAO P/CABO ACO, -12 PARAFUSOS 1.1/4" C/ILHOS, LATAO NIQUELADO, -25KG CONTRAPESOS FERRO FUNDIDO, -2 FECHOS SEGURANCA, EMBUTIR, LATAO CROMADO, -2 CONCHAS SIMPLES, LATAO, FORMA RETANGULAR, SEM FURO, ACAB. CROMADO	EMOP	UN	1,00	217,42	217,42
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>356,28</b>
5.1	15.008.0080-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	20,00	2,41	48,20
5.2	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DEFO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN	1,00	286,12	286,12
5.3	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	EMOP	UN	2,00	10,98	21,96
<b>6</b>	<b>APARELHOS</b>						<b>995,10</b>
6.1	18.027.0305-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	80,52	483,12
6.2	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	73,47	73,47
6.3	18.003.0005-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR. FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	137,81	137,81
6.4	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDEIRA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	1,20	250,59	300,70
<b>7</b>	<b>PINTURA</b>						<b>3.245,97</b>
7.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	EMOP	M2	217,01	11,27	2.445,70
7.2	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	39,46	12,82	505,87
7.3	17.018.0200-A	PINTURA EM PEDRAS NATURAIS (ARDOSIA, PEDRA MINEIRA E ETC) A BASE DE RESINA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS	EMOP	M2	10,80	27,26	294,40
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>622,05</b>
8.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	5,00	124,41	622,05
<b>TOTAL</b>							<b>34.218,92</b>
<b>BDI 20,31%:</b>							<b>6.949,86</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>							<b>41.168,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 221

REFORMA DO CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>6.557,03</b>
1.1	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	2,00	20,89	41,78
1.2	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	EMOP	M2	19,10	22,15	423,06
1.3	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	3,70	147,01	543,93
1.4	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	12,00	405,32	4.863,84
1.5	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	24,40	28,05	684,42
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						<b>9.285,98</b>
2.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	6,98	50,21	350,46
2.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	EMOP	M3	3,12	31,01	96,75
2.3	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	4,13	2.140,14	8.838,77
<b>3</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>1.815,96</b>
3.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	EMOP	M2	37,00	49,08	1.815,96
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>3.286,55</b>
4.1	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	116,71	28,16	3.286,55
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>8.514,57</b>
5.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	480,93	480,93
5.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	EMOP	UN	1,00	79,18	79,18
5.3	14.006.0286-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 100X100X3CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	951,04	951,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica Fis 200

REFORMA DO CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.4	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC., DE:-1 CREMONA, C/ VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO,-2 CARRANÇAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA,-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2.1/2"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	EMOP	UN	1,00	119,03	119,03
5.5	14.007.0095-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE:-FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO,-4,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO,-4 ROLDANAS DE FERRO,-4 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA,-4,00M DE CANALETA DE ALUMIN., TAMANHO 2,00MX3/4",-2 CONCHAS, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO	EMOP	UN	1,00	657,39	657,39
5.6	14.007.0316-A	PUXADOR DE 12CM, EM ZAMAK CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	2,00	7,45	14,90
5.7	14.007.0282-A	DOBRADICA 3"X2.1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	32,00	17,38	556,16
5.8	14.009.0054-A	SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	32,00	6,59	210,88
5.9	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DE LATAO, TIPO MACHO-FEMEA,-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	EMOP	UN	1,00	32,85	32,85
5.10	14.007.0310-A	CREMONA EM LATAO CROMADO, COM VARA DE FERRO DE 1,50M, ACABAMENTO CROMADO, POLIDO OU PINTADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	8,00	60,69	485,52
5.11	14.009.0120-A	COLOCACAO DE CREMONA, EM MADEIRA, COM VARA DE FERRO DE 1,50M, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	8,00	43,93	351,44
5.12	14.007.0312-A	CARRANCA PARA FIXACAO EXTERNA DE JANELA DE ABRIR EM LATAO, CABECOTE ARTICULADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	16,00	21,07	337,12
5.13	14.009.0125-A	COLOCACAO DE CARRANCA, FIXADA NA PARTE EXTERNA DE JANELAS DE ABRIR, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	16,00	21,96	351,36
5.14	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,16	63,22	10,11
5.15	58.002.0407-F	MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM	COMP 03	M	21,74	53,28	1.158,30
5.16	14.006.0353-A	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA, NA ALTURA UTIL DE 1,00M, ENGASTADO 5CM NO CONCRETO, INTERCALADO POR MONTANTES DE 7,5CM X 11,25CM / 3" X 4.1/2", COM ESPACAMENTO DE 1,00M, FORMANDO MODULOS "X", PARA CONTRAVENTAMENTO, COM PECAS DE 3,75CM X 7,5CM / 1.1/2" X 3". FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	18,00	151,02	2.718,36
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>160,99</b>
6.1	15.020.0155-A	LAMPADA LED, BULBO, A60/DY, 8W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	16,00	9,57	153,12
6.2	15.019.0055-A	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE SOBREPOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	7,87	7,87
<b>7</b>	<b>APARELHOS</b>						<b>1.315,86</b>
7.1	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	5,00	214,86	1.074,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 0 Fls 223

**REFORMA DO CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO**

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.2	18.027.0305-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	3,00	80,52	241,56
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						<b>5.611,81</b>
8.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	EMOP	M2	225,66	11,27	2.543,18
8.2	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	233,80	12,82	2.997,31
8.3	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	EMOP	M2	9,36	7,62	71,32
<b>TOTAL</b>							<b>36.548,75</b>
<b>BDI 20,31%:</b>							<b>7.423,05</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>							<b>43.971,80</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.O.  
Processo 10416/21  
Rubrica 10 Fls 224

REFORMA DOS QUIOSQUES – Parque Aquático

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>						<b>606,72</b>
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	101,12	606,72
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.198,80</b>
2.1	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	EMOP	M2	50,96	6,02	306,77
2.2	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	EMOP	M2	128,10	14,77	1.892,03
<b>3</b>	<b>ESTRUTURAS</b>						<b>8.579,76</b>
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	14,14	50,21	709,96
3.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	EMOP	M3	1,88	31,01	58,29
3.3	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	3,65	2.140,14	7.811,51
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>1.074,97</b>
4.1	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	5,60	58,79	329,22
4.2	13.030.0262-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHO CERAMICO, DE 11,60X11,60X0,9CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, NO TRACO 1:3:5, JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA	EMOP	M2	5,20	140,23	729,19
4.3	13.001.0106-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	EMOP	M2	1,00	16,56	16,56
<b>5</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>167,40</b>
5.1	12.035.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,42	398,58	167,40
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>44.213,69</b>
6.1	14.007.0261-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA SIMPLES RETANGULAR EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -ESPELHO RETANGULAR COM ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICAS	EMOP	UN	3,00	27,61	82,83
6.2	14.007.0288-A	DOBRADICA 3"X3", DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO DE FERRO E BOLAS DE LATAO, FORNECIMENTO	EMOP	UN	24,00	7,51	180,24
6.3	14.009.0054-A	SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	24,00	6,59	158,16
6.4	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE: 2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DE LATAO, TIPO MACHO-FEMEA, -1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	EMOP	UN	6,00	32,85	197,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica Fis 225

REFORMA DOS QUIOSQUES – Parque Aquático

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.5	14.002.0187-A	GRADIL DE FERRO,ALTURA DE 1,20M,EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,50CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS,SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4",MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8",INCLUSIVE PINTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	85,40	510,44	43.591,57
6.6	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	0,06	63,22	3,79
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES E APARELHOS</b>						<b>8.012,90</b>
7.1	18.027.0305-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMÁTICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	4,00	80,52	322,08
7.2	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	59,07	177,21
7.3	18.034.0080-A	EXAUSTOR CENTRIFUGO DE SIMPLES ASPIRACAO,ROTOR "SIROCCO" DE3000M3/H, 1/2CV/VI POLOS/3F/220V/60HZ,PRESSAO ESTATICA DE 20MMCA,COM DIAMETRO DE 35CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	3.002,88	6.005,76
7.4	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	6,00	18,00
7.5	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	23,59	70,77
7.6	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	EMOP	UN	1,00	116,88	116,88
7.7	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	231,70	231,70
7.8	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	13,78	27,56
7.9	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	38,69	77,38
7.10	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	38,69	38,69
7.11	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	3,00	31,99	95,97
7.12	18.007.0043-A	CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	2,00	6,19	12,38
7.13	15.030.0032-A	REGISTRO DE ESFERA,EM PVC,SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	28,83	57,66
7.14	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	EMOP	UN	1,00	760,86	760,86
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						<b>3.827,23</b>
8.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	EMOP	M2	206,97	11,27	2.332,55
8.2	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	116,59	12,82	1.494,68
<b>TOTAL</b>							<b>68.681,47</b>
<b>BDI 20,31%:</b>							<b>13.949,20</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>							<b>82.630,67</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Folha 226

REFORMA DOS QUIOSQUES – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>						<b>606,72</b>
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	101,12	606,72
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.893,17</b>
2.1	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	6,00	20,89	125,34
2.2	05.001.0011-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	EMOP	M2	5,04	9,83	49,54
2.3	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	EMOP	M2	36,39	17,72	644,83
2.4	05.001.0049-F	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE DECK	EMOP	M2	78,60	26,38	2.073,46
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>3.662,66</b>
3.1	13.024.0011-A	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE VIDRO, DIMENSOES DE 1 X 1CM ATE 3 X 3CM, NAS CORES AZUL, VERDE, MARROM ROSADO, CARAMELO, BEGE, CINZA, PRETO, PEROLA, LILAS E BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO E REJUNTAMENTO	EMOP	M2	3,52	170,47	600,05
3.2	13.022.0029-A	REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA, 5X5CM, NAS CORES BRANCO NEVADA, VERDE SAMAMBAIA, VERDE XAPURI, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, ASSENTES E REJUNTADAS COM NATADE CIMENTO BRANCO	EMOP	M2	5,04	131,61	663,31
3.3	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	36,39	58,79	2.139,36
3.4	13.022.0500-A	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS, AZULEJO E CERAMICAS, EXCLUSIVE ESTAS, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	EMOP	M2	3,52	70,89	249,53
3.5	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	EMOP	M2	0,37	28,16	10,41
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>20.624,84</b>
4.1	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,16	353,00	762,48
4.2	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	EMOP	UN	6,00	117,64	705,84
4.3	14.007.0038-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCACAO, DE: FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO	EMOP	UN	8,00	168,57	1.348,56

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Fica Fls 227

REFORMA DOS QUIOSQUES – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.4	14.009.0026-A	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 10CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	8,00	16,25	130,00
4.5	14.009.0054-A	SUBSTITUIÇÃO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSÕES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	EMOP	UN	24,00	6,59	158,16
4.6	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	40,00	8,26	330,40
4.7	14.006.0440-F	DECK EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, FORMADO POR PECAS DE 2X10CM, COM INTERVALOS DE 2,5CM	COMP 01	M2	78,60	183,11	14.392,44
4.8	09.013.0001-F	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI, DE 4CM DE ESPESURA, 40CM DE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO, COM DOIS PÉS DO MESMO MATERIAL	COMP 02	UN	8,00	349,62	2.796,96
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>3.476,37</b>
5.1	18.027.0305-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	32,00	80,52	2.576,64
5.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	7,56	7,56
5.3	15.007.0495-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	97,84	97,84
5.4	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	3,00	11,59	34,77
5.5	15.008.0080-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	50,00	2,41	120,50
5.6	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	50,00	3,33	166,50
5.7	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	8,00	59,07	472,56
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>						<b>7.816,17</b>
6.1	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	EMOP	M2	206,28	11,27	2.324,77
6.2	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	369,05	12,82	4.731,22
6.3	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	EMOP	M2	85,40	7,62	650,74
6.4	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	EMOP	M2	9,60	11,40	109,44
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>1.244,10</b>
7.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	10,00	124,41	1.244,10
<b>TOTAL</b>							<b>40.324,03</b>
<b>BDI 20,31%:</b>							<b>8.189,81</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>							<b>48.513,84</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 228

REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIAS DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>825,26</b>
1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	9,41	50,21	472,47
1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	EMOP	M3	0,99	31,01	30,69
1.3	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	EMOP	M3	2,71	66,46	180,10
1.4	03.010.0045-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE A 25KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	EMOP	M3	2,71	52,40	142,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.542,27</b>
2.1	05.001.0049-F	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO DE FORRO	EMOP	M2	12,00	26,38	316,56
2.2	05.005.0018-A	ESCADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINAÇÃO MÉDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM	EMOP	M	8,40	69,74	585,81
2.2	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOB SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	EMOP	M2XMES	11,00	12,00	132,00
2.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	EMOP	M2XKM	1.516,90	0,13	197,19
2.4	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	EMOP	M2	220,00	5,90	1.298,00
2.5	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	EMOP	M2	11,00	0,67	7,37
2.6	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	1,80	2,97	5,34
<b>3</b>	<b>ESTRUTURAS</b>						<b>7.346,28</b>
3.1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	EMOP	M3	3,77	466,33	1.758,06
3.2	11.004.0100-F	PILAR DE MADEIRA SERRADA, SECAO (15X15)CM, TRATADO COM PINTURA IMUNIZANTE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO E REATERRO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	COMP 03	M	52,00	90,58	4.710,16
3.3	11.004.0100-F	VIGA DE MADEIRA APARELHADA, SECAO (7X11)CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	COMP 04	M	17,20	51,05	878,06
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>1.067,98</b>
4.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	EMOP	M2	21,76	49,08	1.067,98
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>23.116,90</b>
5.1	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	EMOP	M2	21,76	28,16	612,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Folha 229

REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIAS DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

REF EMOP: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2	13.301.0133-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	EMOP	M2	16,95	49,77	843,60
5.3	13.195.0015-F	PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA,COM 10X2CM,PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 01	M2	20,00	243,72	4.874,40
5.4	13.195.0015-F	REVESTIMENTO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA,COM 10X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	COMP 02	M2	71,40	235,10	16.786,14
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>6.229,39</b>
6.1	14.006.0054-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COM PAINEL DE VENEZIANA DE 60X210X3CM,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	5,00	671,72	3.358,60
6.2	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	EMOP	UN	5,00	68,59	342,95
6.3	14.006.0353-F	GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA,NA ALTURA UTIL DE 1,00M	COMP 05	M	22,40	112,85	2.527,84
<b>7</b>	<b>PINTURA</b>						<b>6.874,59</b>
7.1	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO,NIVELADOR	EMOP	M2	31,20	38,27	1.194,02
7.2	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORME ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	EMOP	M2	510,12	7,62	3.887,11
7.3	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	21,76	13,03	283,53
7.4	17.017.0150-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,NA COR E TIPO DA EXISTENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	117,78	12,82	1.509,93
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>5.364,69</b>
8.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	27,65	124,41	3.439,93
8.2	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	3,20	25,17	80,54
8.3	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	20,48	90,05	1.844,22
<b>TOTAL</b>							<b>53.367,36</b>
<b>BDI 20,31%:</b>							<b>10.838,91</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>							<b>64.206,27</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO II / I**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E B.D.I**

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS		
		30	60	90
1 CANTEIRO DE OBRA	1.213,44	100,00%		
		R\$ 1.213,44		
2 MOVIMENTO DE TERRA	825,26	100,00%		
		R\$ 825,26		
3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40.365,76	33,33%	33,33%	33,33%
		R\$ 13.455,25	R\$ 13.455,25	R\$ 13.455,25
4 ESTRUTURAS	25.212,02	100,00%		
		R\$ 25.212,02		
5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS	3.485,94		100,00%	
			R\$ 3.485,94	
6 REVESTIMENTOS	31.167,90		30,00%	70,00%
			R\$ 24.583,83	R\$ 57.362,27
7 ESQUADRIAS	81.946,10			100,00%
				R\$ 14.317,50
8 INSTALAÇÕES E APARELHOS	14.317,50			100,00%
				R\$ 27.375,77
9 PINTURA	27.375,77			100,00%
				R\$ 7.230,84
10 COBERTURA	7.230,84			33,33%
				R\$ 15.783,61
11 BDI	47.350,83	R\$ 15.783,61	R\$ 15.783,61	R\$ 15.783,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 280.491,36</b>	<b>R\$ 84.559,35</b>	<b>R\$ 117.769,03</b>	<b>R\$ 78.162,97</b>

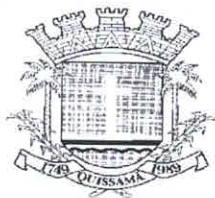
P.M.Q.  
 Processo 10416/21  
 Rubrica Fis. 231

Composição do BDI


Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativas	Composição de BDI adotado		BDI Proposto:	20,31%
Seguro + Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Garantia:	0,80%	Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco:	0,97%		
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras:	0,59%		
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração central:	3,69%		
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro:	7,00%		
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos:	5,65%		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10416/21  
Rubrica  Fls. 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO III / I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

---

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica Fls. 233

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 1 - Turismo) – Praias de João Francisco

## **1 Serviços Complementares**

### **1.1 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS**

Porta de entrada: 1 unidade

Banheiro: 1 unidade

Sala externa (caixilho): 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

### **1.2 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE**

Sala externa:  $(3,06-2,10) \times 0,70 + 2,36 \times 0,40 = 1,62 \text{ m}^2$

### **1.3 TAPUME**

Entrada do centro de visitação (em frente a orla):  $12,20 \text{ m} \times 2 \text{ m altura} = 24,40 \text{ m}$

## **2 Alvenaria**

### **2.1 ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM**

Recomposição de mureta de entrada:  $1,00 \text{ m}^2$

### **2.2 PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL CANELADO 20X20X10CM**

Sala externa:  $0,55 \times 0,73 = 0,40 \text{ m}^2$

## **3 Revestimentos**

Sala externa:  $(3,06-2,10) \times 0,70 + 2,36 \times 0,40 = 1,62 \text{ m}^2$

## **4 Esquadrias**


### **4.1 FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR**

Banheiro: 1 unidade

1





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 234

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 1 - Turismo) – Praias de João Francisco

#### **4.2 SUBSTITUICAO DE FECHADURA**

Banheiro: 1 unidade

#### **4.3 SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA**

Banheiro: 3 unidades

#### **4.4 ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM**

Quartinho: 5 m

Sala externa: 5 m

TOTAL: 10 m

#### **4.5 FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE**

Banheiro: 1 unidade

#### **4.6 CAIXILHO FIXO DE MADEIRA**

Sala externa:  $5\text{m} \times 0,10 = 0,50 \text{ m}^2$

#### **4.7 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM**

1 porta de entrada.

#### **4.8 MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM**

Reparo fachada de madeira: 10 m

Reparo alizar dos painéis fixos: 5 m

TOTAL: 15 m

#### **4.9 FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA**

Salão: 1 unidade

9



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls 235

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 1 - Turismo) – Praias de João Francisco

## **5 Instalações**

### **5.1 CABO DE COBRE NA BITOLA DE 1,5MM<sup>2</sup>**

Área externa: 20 m para interligação de iluminação.

### **5.2 INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA**

Sala externa: 1 unidade

### **5.3 TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V**

Quartinho: 1 unidade

Corredor: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

## **6 Aparelhos**

### **6.1 LUMINARIA DE LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W**

Banheiro: 1 unidade

Quartinho: 1 unidade

Corredor: 1 unidade

Área externa: 3 unidades

TOTAL: 6 unidades

### **6.2 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO**

Banheiro: 1 unidade


### **6.3 VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4", REGISTRO INTEGRADO**

Banheiro: 1 unidade

### **6.4 ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA**

Banheiro: 1,20 x 1,00 = 1,20 m<sup>2</sup>



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 236

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte I - Turismo) – Praias de João Francisco

## 7 Pintura

### 7.1 REPINTURA PARA INTERIOR OU EXTERIOR

Muro:  $9,80 \times 2,20 \times 2 \text{ faces} = 43,12 \text{ m}^2$

Banheiro (teto):  $1,63 \times 1,18 = 1,92 \text{ m}^2$

Quartinho (teto):  $1,18 \times 2,10 = 2,48 \text{ m}^2$

Quartinho (paredes):  $(2 \times 2,10 + 2 \times 1,18) \times 2,80 = 18,37 \text{ m}^2$

Corredor (teto):  $0,98 \times 1,18 = 1,16 \text{ m}^2$

Corredor (paredes):  $(2 \times 0,98 + 2 \times 1,18) \times 2,80 = 12,10 \text{ m}^2$

Sala externa (teto):  $2,51 \times 2,05 = 5,15 \text{ m}^2$

Sala externa (paredes):  $(2 \times 2,51 + 2 \times 2,05) \times 2,80 = 20,66 \text{ m}^2$

Salão (paredes internas):  $(2,84 + 4,25 + 4,16 + 2 \times 1,86 + 2 \times 1,34 + 1,76 + 2,10) \times 2,80 -$   
 $(3 \times 1,13 \times 1,13 + 4 \times 1,04 \times 1,84) = 60,23 - 11,49 = 48,74 \text{ m}^2$

Salão (paredes externas):  $(9,21 + 4,73 + 2 \times 1,86 + 2 \times 1,34 + 1,76 + 2,10) \times 3,00 - (3 \times 1,13 \times 1,13 + 4 \times 1,04 \times 1,84) =$   
 $61,11 \text{ m}^2$

Base mureta da entrada:  $2 \times 5,40 \times 0,10 = 1,08 \text{ m}^2$

Meio fio passarela:  $2 \times 5,60 \times 0,10 = 1,12 \text{ m}^2$

TOTAL:  $217,01 \text{ m}^2$

### 7.2 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA

Esquadrias:  $(3 \times 1,13 \times 1,13 + 2 \times 0,55 \times 0,73 + (0,80 + 0,70) \times 2,10) \times 3 \text{ (fator)} = 23,35 \text{ m}^2$

Porta de entrada:  $1,20 \times 2,10 \times 3 \text{ (fator)} = 7,56 \text{ m}^2$

Peças para reparo na fachada de madeira:  $15 \times 0,10 = 1,50 \text{ m}^2$

Fachada:  $(1,76 + 2 \times 1,34) \times 3,00 - 2 \times 1,04 \times 1,84 - 1,16 \times 2,10 = 13,32 - 3,83 - 2,44 = 7,05 \text{ m}^2$

TOTAL:  $39,46 \text{ m}^2$

### 7.3 PINTURA EM PEDRAS NATURAIS (ARDOSIA, PEDRA MINEIRA E ETC) A BASE DE RESINA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS

Mureta da entrada:  $2 \text{ unidades} \times 2 \text{ faces} \times 5,40 \times 0,45 + 2 \times 5,40 \times 0,10 = 10,80 \text{ m}^2$


## 8 Cobertura

### 8.1 COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL

Recomposição de telhas:  $5 \text{ m}^2$

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 237

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – Praias de João Francisco

## **1 Serviços Complementares**

### **1.1 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS**

Sala “apoio”: 1 porta

Salão: 1 janela

TOTAL: 2 unidades

### **1.2 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA**

Lateral da rampa de acesso:  $12,73 \times 1,50 = 19,10 \text{ m}^2$

### **1.3 DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO**

Demolição de parte do muro a ser reexecutado:  $20 \times 1,85 \times 0,10 = 3,70 \text{ m}^3$

### **1.4 BARRACAO DE OBRA**

$4 \times 3 = 12 \text{ m}^2$

### **1.5 TAPUME**

Entrada do centro de visitas (frente para rua):  $12,20 \times 2,00 \text{ m altura} = 24,40 \text{ m}$

## **2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

### **2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA**

Sapatas (muro):  $11 \text{ unidades} \times 0,80 \times 0,80 \times 0,80 = 5,63 \text{ m}^3$

Cinta (muro):  $15 \text{ m} \times 0,30 \times 0,30 = 1,35 \text{ m}^3$

TOTAL =  $6,98 \text{ m}^3$

### **2.2 REATERRO DE VALA/CAVA**


Sapatas (muro):  $11 \text{ unidades} \times 0,40 \times 0,80 \times 0,80 = 2,82 \text{ m}^3$

Cinta (muro):  $15 \text{ m} \times 0,20 \times 0,10 = 0,30 \text{ m}^3$

TOTAL:  $3,12 \text{ m}^3$

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 238

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – Prais de João Francisco

### **2.3 CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA**

Sapatas (muro): 11 unidades x 0,40x0,80x0,80 = 2,82 m<sup>3</sup>

Pilares (muro): 11 unidades x 0,10x0,20x1,85 = 0,41 m<sup>3</sup>

Cinta (muro): 3 unidades x 15mx0,10x0,20 = 0,90 m<sup>3</sup>

TOTAL: 4,13 m<sup>3</sup>

### **3 Alvenaria**

#### **3.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM**

Muro a ser reexecutado: 20x1,85 = 37 m<sup>2</sup>

### **4 Revestimentos**

#### **4.1 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3**

Lateral da rampa de acesso: 12,73x1,50 = 19,10 m<sup>2</sup>

Muro: (3,30x1,60+4,85x1,85+15,00x2,20)x2 faces + (3,30+4,85+15)x0,10 = 97,61 m<sup>2</sup>

TOTAL: 116,71 m<sup>2</sup>

### **5 Esquadrias**

#### **5.1 PORTA DE MADEIRA 80X210X3CM**

Sala “apoio”: 1 unidade

#### **5.2 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA**

Sala “apoio”: 1 unidade

#### **5.3 JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR**

Salão: 1 unidade



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls 239

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – Praias de João Francisco

**5.4 FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS**

Salão: 1 unidade

**5.5 FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 2 FOLHAS**

Porta de entrada: 1 unidade

**5.6 PUXADOR DE 12CM, EM ZAMAK CROMADO**

Porta de entrada: 2 unidades

**5.7 DOBRADICA 3"X2.1/2"**

Janelas das salas e salão:  $8 \times 4 = 32$  unidades

**5.8 SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA**

Janelas das salas e salão:  $8 \times 4 = 32$  unidades

**5.9 FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE**

Banheiro: 1 unidade

**5.10 CREMONA**

Janelas das salas e salão: 8 unidades

**5.11 COLOCACAO DE CREMONA**

Janelas das salas e salão: 8 unidades

**5.12 CARRANCA PARA FIXACAO EXTERNA DE JANELA DE ABRIR**

Janelas das salas e salão:  $8 \times 2 = 16$  unidades

**5.13 COLOCACAO DE CARRANCA**

Janelas das salas e salão:  $8 \times 2 = 16$  unidades

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica X Fls 240

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – Praias de João Francisco

#### **5.14 VIDRO PLANO TRANSPARENTE**

Porta de entrada:  $0,18 \times 0,26 = 0,05 \text{ m}^2$

Janelas:  $2 \times 0,20 \times 0,27 = 0,11 \text{ m}^2$

TOTAL:  $0,16 \text{ m}^2$

#### **5.15 MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM**

Reparo da vedação em madeira:  $0,60 + 6 \times 1,15 + 2 \times 1,20 + 0,55 + 4 \times 0,79 + 2 \times 0,67 + 7 \times 0,97 = 21,74 \text{ m}$

#### **5.16 GUARDA-CORPO DE MADEIRA**

Rampa (início; divisão com o centro turístico):  $0,77 \text{ m}$

Rampa:  $12,73 \text{ m}$

Rampa (próximo a escada):  $1,90 \text{ m}$

Escada:  $2 \times 1,30 = 2,60 \text{ m}$

TOTAL:  $18,00 \text{ m}$

### **6 Instalações**

#### **6.1 LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27**

Salas e corredor: 14 unidades

Externa: 2 unidades

TOTAL: 16 unidades

#### **6.2 TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V DESOBREPOR**

Sala “apoio”: 1 unidade

### **7 Aparelhos**

#### **7.1 VENTILADOR DE PAREDE**

Salas e salão: 5 unidades

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica *[assinatura]* Fls 241

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CENTRO DE VISITAÇÃO (parte 2 – Engenharia Florestal) – Praias de João Francisco

## 7.2 LUMINARIA DE SOBREPOR LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W

Externa: 3 unidades

## 8 Pintura

### 8.1 REPINTURA PARA INTERIOR OU EXTERIOR

Muro:  $(3,30 \times 1,60 + 4,85 \times 1,85 + 15,00 \times 2,20) \times 2$  faces +  $(3,30 + 4,85 + 15) \times 0,10 = 97,61 \text{ m}^2$

Salas:  $4 \times 2,70 \times 2,50 = 27,00 \text{ m}^2$

Externo (base de concreto da parede de madeira):  $(4 \times 2,40 + 2 \times 1,50 + 2 \times 2,30 + 2 \times 5,30) \times 0,10 = 2,30 \text{ m}^2$

Copa:  $2,74 \times 2,50 + (1,13 + 0,92) \times 1,00 = 8,90 \text{ m}^2$

Salão (interno):  $2 \times 4,40 \times 4,00 = 35,20 \text{ m}^2$

Salão (externo):  $2 \times 4,40 \times 4,00 = 35,20 \text{ m}^2$

Banheiros (interno):  $(4 \times 2,24 + 4 \times 1,50) \times 1,30 = 19,45 \text{ m}^2$

TOTAL: 225,66 m<sup>2</sup>

### 8.2 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA

Decks:  $3,78 \times 2,39 + 1,48 \times 7,00 + 1,44 \times 7,00 = 29,47 \text{ m}^2$

Salas:  $(2,77 + 2 \times 5,30) \times 2,50 + (2 \times 4,00 + 2,84) \times 2,50 = 60,53 \text{ m}^2$

Copa:  $(1,13 + 1,78) \times 2,50 = 7,28 \text{ m}^2$

Corredor:  $2 \times 5,30 \times 2,50 + 1,28 \times 2,50 = 29,70 \text{ m}^2$

Salão:  $2 \times 2,30 \times 4,00 + (0,79 + 0,79) \times 4,00 = 24,72 \text{ m}^2$

Externo:  $4 \times 2,40 \times 2,50 + 2 \times 1,50 \times 2,50 + 2 \times 2,30 \times 4,00 + (5,30 + 2,90 + 1,28 + 2,90 + 5,30) \times 2,50 = 82,10 \text{ m}^2$

TOTAL: 233,80 m<sup>2</sup>

### 8.3 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA

Porta (sala "apoio"):  $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$

Janela (salão):  $1,20 \times 1,20 = 1,44 \text{ m}^2$

TOTAL:  $3,12 \times 3$  (fator) = 9,36 m<sup>2</sup>





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica: [assinatura] Fls. 242

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Parque Aquático

## 1 Canteiro de Obra

### 1.1 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA

Dimensões: 3,00 x 2,00 m = 6m<sup>2</sup>

## 2 Serviços Complementares

### 2.1 LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS

Quiosque (copa):  $(2 \times 2,40 + 2 \times 2,05) \times 2,80 = 24,92 \text{ m}^2$

Banheiros:  $(2 \times 2,95 + 2 \times 1,70) \times 2,80 = 26,04 \text{ m}^2$

TOTAL: 50,96 m<sup>2</sup>

### 2.2 ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES

Arrancamento de grade em madeira:  $(27,50+34,40+23,50) \times 2,00 = 128,10 \text{ m}^2$

## 3 Estruturas

### 3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA

Sapatas (muro):  $0,50 \times 0,50 \times 0,60 = 0,15 \text{ m}^3 \times 43 \text{ unidades} = 6,45 \text{ m}^3$

Cinta (muro):  $0,30 \times 0,30 \times (27,50+34,40+23,50) = 7,69 \text{ m}^3$

TOTAL: 14,14 m<sup>3</sup>

### 3.2 REATERRO DE VALA/CAVA

Sapatas (muro):  $0,20 \times 0,20 \times 0,10 = 0,004 \text{ m}^3 \times 43 \text{ unidades} = 0,172 \text{ m}^3$

Cinta (muro):  $0,10 \times 0,20 \times (27,50+34,40+23,50) = 1,71 \text{ m}^3$

TOTAL: 1,88 m<sup>3</sup>

### 3.4 CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA

Sapatas (muro):  $0,30 \times 0,30 \times 0,50 = 0,045 \text{ m}^3 \times 43 \text{ unidades} = 1,94 \text{ m}^3$

Cinta (muro):  $0,20 \times 0,10 \times (27,50+34,40+23,50) = 1,71 \text{ m}^3$

TOTAL:3,65 m<sup>3</sup>



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fis 243

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Parque Aquático

#### **4 Revestimentos**

##### **4.1 REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM**

Recomposição azulejo Banheiro M:  $1,00 \times 2,80 + 1,00 \times 2,80 = 5,60 \text{ m}^2$

##### **4.2 REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHO CERAMICO**

Recomposição ladrilho Quiosque:  $4 \times 1,00 \times 1,30 = 5,20 \text{ m}^2$

##### **4.3 RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**

Banheiro (rasgo de alvenaria feita para instalação de esgoto):  $1,00 \times 1,00 = 1,00 \text{ m}^2$

#### **5 Divisórias**

##### **5.1 PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO**

Banheiro F:  $0,20 \times 2,10 = 0,42 \text{ m}^2$

#### **6 Esquadrias**

##### **6.1 FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA**

Banheiro F: 1 unidade

Banheiro M: 1 unidade

Quiosque (depósito): 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

##### **6.2 DOBRADICA 3"X3",DE FERRO GALVANIZADO**

Banheiro F: 3 unidades x 3 portas = 9 unidades

Banheiro M: 3 unidades x 2 portas = 6 unidades

Quiosque: 3 unidades x 3 portas = 9 unidades

TOTAL: 24 unidades

##### **6.3 SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA**

24 unidades conforme item 4.2.



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls 244

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Parque Aquático

#### **6.4 FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE**

Quiosque: 4 unidades

Banheiro: 2 unidades

TOTAL: 6 unidades

#### **6.5 GRADE DE FERRO**

85,40 m contorno do quiosque (antiga grade de madeira)

#### **6.6 VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA**

Quiosque: 2 unidades x 0,14 x 0,20 = 0,06 m<sup>2</sup>

### **7 Instalações**

#### **7.1 LUMINARIA DE LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W**

Quiosque: 2 unidades

Banheiros: 2 unidades

TOTAL: 4 unidades

#### **7.2 TORNEIRA PARA PIA**

Quiosque: 3 unidades

#### **7.3 EXAUSTOR CENTRIFUGO DE SIMPLES**

Quiosque: 2 unidades

#### **7.4 SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL**


Quiosque: 3 unidades

#### **7.5 VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA**

Quiosque: 3 unidades

9



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 245

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Parque Aquático

**7.6 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO**

Banheiro F: 1 unidade

**7.7 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA**

Banheiro F: 1 unidade

**7.8 ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR**

Banheiro F: 1 unidade

Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

**7.9 SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO**

Banheiro F: 1 unidade

Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

**7.10 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS**

Banheiro M: 1 unidade

**7.11 PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO**

Banheiro F: 2 unidades

Banheiro M: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

**7.12 CHUVEIRO PLASTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO**

Área externa: 2 unidades

**7.13 REGISTRO DE ESFERA, EM PVC**

Área externa: 2 unidades

9



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica Ø Fls 246

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Parque Aquático

**7.14 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M**

Banheiro (para instalação de esgoto): 1 unidade

**8 Pintura**

**8.1 REPINTURA PARA INTERIOR OU EXTERIOR**

Quiosque (interno):  $8 \text{ faces} \times 3,30 \times 3,00 - (6 \times 2,20 \times 1,00 + 1,68 + 0,95 \times 0,50) + 2 \times 4,70 \times 3,50 + 2,35 \times 3,50 + (2 \times 2,05 + 2 \times 2,00) \times 2,70 = 126,84 \text{ m}^2$

Quiosque (externo):  $8 \text{ faces} \times 3,30 \times 1,70 - (6 \times 2,20 \times 1,00 + 1,68 + 0,95 \times 0,50) = 29,53 \text{ m}^2$

Banheiros (laje):  $10 \text{ m}^2$

Banheiros (externo):  $(2 \times 3,80 + 2 \times 3,20) \times 2,90 = 40,60 \text{ m}^2$

TOTAL:  $206,97 \text{ m}^2$

**8.2 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA**

Portas:

Quiosque:  $3 \times 0,80 \times 2,10 = 5,04 \text{ m}^2$

Banheiros:  $2 \times 0,80 \times 2,10 + 3 \times 0,60 \times 2,10 = 7,14 \text{ m}^2$

Janelas:

Quiosque:  $6 \times 2,20 \times 1,00 + 0,95 \times 0,50 + 2 \times 1,55 \times 0,60 = 15,54 \text{ m}^2$

Banheiros:  $2 \times 0,60 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

Beiral de telhado:

Quiosque: Área do octaedro (lado 3,96 m)  $\times 1,044$  (fator inclinação 30%)  $\times$  comprimento do beiral =  $54,32 \text{ m}^2 \times 1,044 \times 0,50 = 28,36 \text{ m}^2$

Banheiros:  $5,00 \times 4,40 \times 1,044 \times 0,50 = 11,48 \text{ m}^2$

Forro (quiosque):

$37,65 \times 1,044$  (fator inclinação 30%)  $+ 4,10 + 4,90 = 48,31 \text{ m}^2$

TOTAL:  $116,59 \text{ m}^2$



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 20 Fls 247

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

## **1 Canteiro de Obra**

### **1.1 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA**

Dimensões: 3,00 x 2,00 m = 6m<sup>2</sup>

## **2 Serviços Complementares**

### **2.1 ARRANCAMENTO DE JANELAS**

QJF-4: 2 janelas

QJF-3: 2 janelas

QJF-2: 2 janelas

TOTAL: 6 unidades

### **2.2 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA,A PONTEIRO**

QJF-4: 2,10x1,20 = 2,52 m<sup>2</sup>

QJF-3: 2,10x1,20 = 2,52 m<sup>2</sup>

TOTAL: 5,04 m<sup>2</sup>

### **2.3 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS**

QJF-4 (cozinha): (2x1,35+2x1,37)x2,23 = 12,13 m<sup>2</sup>

QJF-3 (cozinha): (2x1,35+2x1,37)x2,23 = 12,13 m<sup>2</sup>

QJF-2 (cozinha): (2x1,35+2x1,37)x2,23 = 12,13 m<sup>2</sup>

TOTAL: 36,39 m<sup>2</sup>

### **2.4 REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE DECK**

QJF-4: 39,30 m<sup>2</sup>

QJF-2: 39,30 m<sup>2</sup>

TOTAL: 78,60 m<sup>2</sup>



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls 248

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

### **3 Revestimentos**

#### **3.1 REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE VIDRO, DIMENSÕES DE 1 X 1CM**

$$\text{QJF-3: } 2,10 \times 1,20 = 2,52 \text{ m}^2$$

$$\text{QJF-2: } 1,00 \times 1,00 = 1,00 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL: } 3,52 \text{ m}^2$$

#### **3.2 REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA, 5X5CM**

$$\text{QJF-4: } 2,10 \times 1,20 = 2,52 \text{ m}^2$$

$$\text{QJF-3: } 2,10 \times 1,20 = 2,52 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL: } 5,04 \text{ m}^2$$

#### **3.3 REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM**

$$\text{QJF-4 (cozinha): } (2 \times 1,35 + 2 \times 1,37) \times 2,23 = 12,13 \text{ m}^2$$

$$\text{QJF-3 (cozinha): } (2 \times 1,35 + 2 \times 1,37) \times 2,23 = 12,13 \text{ m}^2$$

$$\text{QJF-2 (cozinha): } (2 \times 1,35 + 2 \times 1,37) \times 2,23 = 12,13 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL: } 36,39 \text{ m}^2$$

#### **3.4 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHAS**

$$\text{QJF-3: } 2,10 \times 1,20 = 2,52 \text{ m}^2$$

$$\text{QJF-2: } 1,00 \times 1,00 = 1,00 \text{ m}^2$$


$$\text{TOTAL: } 3,52 \text{ m}^2$$

#### **3.5 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3**

$$\text{QJF-3: } 1,85 \times 0,20 \text{ m}^2 = 0,37 \text{ m}^2$$

9



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls. 249

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

#### **4 Esquadrias**

##### **4.1 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA**

QJF-4 (janelas):  $2 \times 0,60 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

QJF-3(janelas):  $2 \times 0,60 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

QJF-2(janelas):  $2 \times 0,60 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

TOTAL: 2,16 m<sup>2</sup>

##### **4.2 FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM**

QJF-4 (janelas): 2 unidades

QJF-3(janelas): 2 unidades

QJF-2(janelas): 2 unidades

TOTAL: 6 unidades

##### **4.3 FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA**

QJF-4: 2 unidades

QJF-3: 2 unidades

QJF-2: 2 unidades

QJF-1: 2 unidades

TOTAL: 8 unidades

##### **4.4 SUBSTITUICAO DE FECHADURA**

QJF-4: 2 unidades

QJF-3: 2 unidades

QJF-2: 2 unidades

QJF-1: 2 unidades

TOTAL: 8 unidades

##### **4.5 SUBSTITUICAO DE UMA DOBRADICA**

QJF-4: 2 portas x 3 unidades = 6 unidades

QJF-3: 2 portas x 3 unidades = 6 unidades

QJF-2: 2 portas x 3 unidades = 6 unidades





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls 250

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

QJF-1: 2 portas x 3 unidades = 6 unidades

TOTAL: 24 unidades

**4.6 ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM**

QJF-4: 2 portas x 5 m = 10 m

QJF-3: 2 portas x 5 m = 10 m

QJF-2: 2 portas x 5 m = 10 m

QJF-1: 2 portas x 5 m = 10 m

TOTAL: 40 m

**4.7 DECK EM MADEIRA**

QJF-4: 39,30 m<sup>2</sup>

QJF-2: 39,30 m<sup>2</sup>

TOTAL: 78,60 m<sup>2</sup>

**4.8 PRANCHA EM MADEIRA DE LEI, DE 4CM DE ESPESSURA, 40CM DE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO, COM DOIS PÉS DO MESMO MATERIAL**

QJF-1, 2 e 4: Peça para degrau (descida para o mar): 2 unidades (para vão de 3,40 m) x 3 quiosques = 6 unidades

QJF-1: Peça para substituição de banco do deck: 2 unidades

TOTAL: 8 unidades

**5 Instalações**

**5.1 LUMINARIA DE LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W**

QJF-4: 6 externas + 3 internas = 9 unidades

QJF-3: 6 externas

QJF-2: 6 externas + 5 internas = 11 unidades

QJF-1: 6 externas

TOTAL: 32 unidades

7



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 90 Fls. 251

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

## **5.2 INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES**

QJF-2: 1 unidade

## **5.3 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE ATE 3 DISJUNTORES**

QJF-4: 1 unidade

## **5.4 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V**

QJF-4: 3 unidades

## **5.5 CABO DE COBRE NA BITOLA DE 1,5MM<sup>2</sup>**

interligação de iluminação

QJF-4: 12,5 m

QJF-3: 12,5 m

QJF-2: 12,5 m

QJF-1: 12,5 m

TOTAL: 50 m

## **5.6 CABO DE COBRE NA BITOLA DE 2,5MM<sup>2</sup>**

interligação de tomada

QJF-4: 12,5 m

QJF-3: 12,5 m

QJF-2: 12,5 m

QJF-1: 12,5 m

TOTAL: 50 m

## **5.7 TORNEIRA PARA PIA**

QJF-4: 2 unidades


QJF-3: 2 unidades

QJF-2: 2 unidades

QJF-1: 2 unidades

TOTAL: 8 unidades



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls 252

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

## 6 Pintura

### 6.1 REPINTURA PARA INTERIOR OU EXTERIOR

igual para todos os quiosques

externa  $(2 \times 2,90 \times 2,50 + 2 \times 1,50 \times 1,30)$  + interna (teto: cozinha e depósito:  $2 \times 1,37 \times 1,35$  + depósito:  $(2 \times 1,37 + 2 \times 1,35) \times 0,80$  + balcão:  $6,40 \times 1,20$  + outras paredes:  $(2 \times 1,00 + 2 \times 1,50) \times 2,50 + 2 \times 1,90 \times 1,30$ ) =  $51,57 \text{ m}^2 \times 4$  quiosques =  $206,28 \text{ m}^2$

### 6.2 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA

Cobertura (igual para todos os quiosques)

4 pilares  $\times 2,50 \times 0,2 \times 4$  faces + 2 pilares  $\times 2,50 \times 0,2 \times 2$  faces + 2 vigas  $\times 16,10 \times 0,30 \times 2$  faces + 2 vigas  $2,90 \times 0,30 \times 2$  faces + telhado  $(2 \times 12,18 \times 1,044$  (fator de correção inclinação 30%) +  $(6,40 \times 2,90) \times 0,50 \times 1,044$  (fator de correção inclinação 30%) =  $67,94 \text{ m}^2 \times 4$  quiosques =  $271,76 \text{ m}^2$

Porta (igual para todos os quiosques)

2 unidades  $\times 0,80 \times 2,10 \times 3$  (fator) =  $10,08 \text{ m}^2 \times 4$  quiosques =  $40,32 \text{ m}^2$

Deck:

QJF-3:  $39,30 + 6$  pilares  $\times 4$  faces  $\times 0,60 \times 0,22$  + pranchão  $((2 \times 3,40 + 7,70) \times 0,40 \times 2$  faces +  $(2 \times 3,40 + 7,70) \times 0,10 \times 2$  faces =  $56,97 \text{ m}^2$

TOTAL:  $369,05 \text{ m}^2$

### 6.3 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA

QJF-4:  $39,30 \text{ m}^2$  (deck novo)

QJF-2:  $39,30 \text{ m}^2$  (deck novo)

QJF-1,2 e 4: Peça para degrau (descida para o mar):  $3,40 \times 0,40 \times 3$  quiosques =  $4,08 \text{ m}^2$

QJF-1: Peça para substituição de banco do deck:  $3,40 \times 0,40 \times 2$  unidades =  $2,72 \text{ m}^2$

TOTAL:  $85,40 \text{ m}^2$

### 6.4 PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA

Rampa (igual para todos os quiosques):  $4 \times 2,00 \times 1,20 = 9,60 \text{ m}^2$





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica ∞ Fls 253

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
QUIOSQUES – Praias de João Francisco

## **7 Cobertura**

### **7.1 COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL**

Reposição de telhas (igual para todos os quiosques):  $4 \times 2,5 \text{ m}^2 = 10 \text{ m}^2$

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 8 Fls 254

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

**Trata-se de:**

- **Reforma de 3 Postos Salva-vidas (Praia de João Francisco);**
- **Construção 1 Posto na Praia de João Francisco – próximo ao bar de Zezinho;**
- **Construção 1 Posto na Praia de Visgueiro.**

**Legenda:**

**Posto 1: próximo ao quiosque da Cida**

**Posto 2: próximo ao quiosque da Heloisa**

**Posto 3: final da Avenida Atlântica**

**1 Movimento de Terra**

**1.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA**

Escavação em torno dos pilares existentes:  $0,60 \times 0,60 \times 1,00 = 0,36 \text{ m}^3 - 0,15 \times 0,15 \times 1,00 = 0,34 \text{ m}^3 \times 4$   
unidades  $\times 3$  postos =  $4,08 \text{ m}^3$

Escavação para fundação nova:  $0,60 \times 0,60 \times 1,00 \times 4$  unidades  $\times 2$  postos =  $2,88 \text{ m}^3$

Escavação para cintamento (Posto 1, 3 e novos) =  $0,30 \times 0,30 \times 1,70 \times 4$  unidades  $\times 4$  postos =  $2,45 \text{ m}^3$

TOTAL:  $9,41 \text{ m}^3$

**1.2 REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO**

Reaterro em torno dos pilares existentes:  $0,15 \times 0,15 \times 1,00 \times 4$  unidades  $\times 3$  postos =  $0,27 \text{ m}^3$

Reaterro para fundação nova:  $0,15 \times 0,15 \times 1,00 \times 4$  unidades  $\times 2$  postos =  $0,18 \text{ m}^3$

Reaterro para cintamento (Posto 1, 3 e novos) =  $0,10 \times 0,20 \times 1,70 \times 4$  unidades  $\times 4$  postos =  $0,54 \text{ m}^3$

TOTAL:  $0,99 \text{ m}^3$

**1.3 ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**

Base para Guardados do Posto (Posto 1, 3 e novos):  $3,39 \text{ m}^2 \times 0,80 = 2,71 \text{ m}^3$

**1.4 MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS**

Base para Guardados do Posto (Posto 1, 3 e novos):  $3,39 \text{ m}^2 \times 0,80 = 2,71 \text{ m}^3$

7



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 255

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

## **2 Serviços Complementares**

### **2.1 REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE FORRO**

Posto 1:  $2,00 \times 2,00 = 4,00 \text{ m}^2$

Posto 2 :  $2,00 \times 2,00 = 4,00 \text{ m}^2$

Posto 3:  $2,00 \times 2,00 = 4,00 \text{ m}^2$

TOTAL:  $12,00 \text{ m}^2$

### **2.2 ESCADA DE MADEIRA**

Novos postos:  $2 \text{ unidades} \times 4,20 = 8,40 \text{ m}$

### **2.3 ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS**

$2,00 \text{ m} \times (7,00-1,50) \times 1 \text{ (maior comprimento} \times \text{altura} - 1,50 \times \text{meses)} = 11,00 \text{ m}^2/\text{mês}$

### **2.4 TRANSPORTE DE ANDAIME**

$2,00 \text{ m} \times (7,00-1,50) \times 137,9 \text{ (maior comprimento} \times \text{altura} - 1,50 \times \text{distância km)} = 1516,90 \text{ m}^2/\text{km}$

centro Macaé – Praia de João Francisco = 58,7 km

Praia de João Francisco – praia do Visgueiro = 13,4 km

praia do Visgueiro – centro Macaé = 65,8 km

### **2.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME**

$4 \text{ faces} \times 2,00 \text{ m} \times (7,00-1,50) \text{ m} \times 5 \text{ postos} = 220 \text{ m}^2$

### **2.6 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME**


$2,00 \text{ m} \times (7,00-1,50) \text{ (maior comprimento} \times \text{altura} - 1,50) = 11,00 \text{ m}^2$

### **2.7 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA**

$2,00 \text{ m} \times 0,90 = 1,80 \text{ m}^2$

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Fabrica  Fls 256

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

### 3 Estruturas

#### 3.1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA

Reforço da fundação existente:  $0,45 \times 0,45 \times 1,00 = 0,20 \text{ m}^3 - 0,15 \times 0,15 \times 1,00 = 0,18 \text{ m}^3 \times 4 \text{ unidades} \times 3 \text{ postos} \times 0,70\%$  (considerando que nem todas as bases precisarão de reforço):  $1,51 \text{ m}^3$

Cintamento (Posto 1, 3 e novos) =  $0,20 \times 0,10 \times 1,70 \times 4 \text{ unidades} \times 4 \text{ postos} = 0,54 \text{ m}^3$

Preenchimento de alvenaria (Posto 1, 3 e novos) =  $(0,17 \times 0,06 \times 0,2 \times 2 \times 4,25) \times 4 \text{ unidades} \times 4 \text{ postos} = 0,28 \text{ m}^3$

Fundação nova:  $0,45 \times 0,45 \times 1,00 \times - 0,15 \times 0,15 \times 1,00 = 0,18 \text{ m}^3 \times 4 \text{ unidades} \times 2 \text{ postos} = 1,44 \text{ m}^3$

TOTAL:  $3,77 \text{ m}^3$

#### 3.2 PILAR DE MADEIRA

Novos postos:  $4 \text{ unidades} \times 2 \text{ postos} \times 6,50 = 52 \text{ m}$

#### 3.3 VIGA DE MADEIRA

Novos postos:  $8,6 \text{ (perímetro)} \times 2 \text{ postos} = 17,20 \text{ m}$

### 4 Alvenaria

#### 4.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM

Base para Guardados do Posto (Posto 1, 3 e novos):  $1,70 \times 0,80 \times 4 \text{ unidades} \times 4 \text{ postos} = 21,76 \text{ m}^2$

### 5 Revestimento

#### 5.1 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3

Base para Guardados do Posto (Posto 1, 3 e novos):  $1,70 \times 0,80 \times 4 \text{ unidades} \times 4 \text{ postos} = 21,76 \text{ m}^2$





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica ∞ Fls 257

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

**5.2 CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6CM**

Base para Guardados do Posto (Todos):  $3,39 \text{ m}^2 \times 5 \text{ unidades} = 16,95 \text{ m}^2$

**5.3 PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X2CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM.**

Piso (Posto Observação):  $4,00 \text{ m}^2 \times 5 \text{ unidades} = 20,00 \text{ m}^2$

**5.4 REVESTIMENTO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO**

Fechamento lateral (até o nível do piso):  $1,70 \times 1,50 \times 4 \text{ faces} \times 5 \text{ postos} = 51,00 \text{ m}^2$

Fechamento lateral (vista rua):  $1,70 \times 2,40 \times 5 \text{ postos} = 20,40 \text{ m}^2$

**TOTAL: 71,40 m<sup>2</sup>**

**6 Esquadrias**

**6.1 PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA DE 60X210X3CM**

Guardados do postos (todos): 5 unidades

**6.2 FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR**

Guardados do postos (todos): 5 unidades

**6.3 GUARDA-CORPO DE MADEIRA DE LEI APARELHADA, NA ALTURA UTIL DE 1,00M**

Posto 2: 40% danificada x 8,00 m = 3,20 m

Posto 3: 40 % danificada x 8,00 m = 3,20 m

Postos novos: 4 unidades x 2,00 m x 2 postos = 16,00 m

**TOTAL: 22,40 m**

**7 Pintura**

**7.1 PREPARO DE MADEIRA**

Postos novos: 4 unidades x 2 postos x 0,15 x 6,50 x 4 faces = 31,20 m<sup>2</sup>





P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica  Fls. 258

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

## 7.2 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA

Pilares: 4 unidades x 2 postos x 0,15 x 5,50 x 4 faces = 26,40 m<sup>2</sup>  
Vigas: 4 unidades x 2 postos x 0,11 x 8,60 x 3 faces = 22,70 m<sup>2</sup>  
Piso: 5 postos x 4,00 m<sup>2</sup> x 2 faces = 16,00 m<sup>2</sup>  
Revestimento com tábuas de madeira: 5 postos x 71,40 m<sup>2</sup> = 357,00 m<sup>2</sup>  
Guarda-corpo: 22,40 m x 0,10 m x 4 faces x 2 postos = 17,92 m<sup>2</sup>  
Escada: 0,80 x 4,20 x 2 postos = 6,72 m<sup>2</sup>  
Porta: 5 unidades x 0,60 x 2,10 x 3 (fator) = 18,90 m<sup>2</sup>  
Telhado: 20,48 m<sup>2</sup>

TOTAL: 510,12 m<sup>2</sup>

## 7.3 PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

Base para Guardados do Posto (Posto 1, 3 e novos): 1,70x0,80x4unidadesx4 postos = 21,76 m<sup>2</sup>

## 7.4 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA

Pilares: 4 unidades x 3 postos x 0,15 x 5,50 x 4 faces = 39,60 m<sup>2</sup>  
Vigas: 4 unidades x 3 postos x 0,11 x 8,60 x 3 faces = 34,05 m<sup>2</sup>  
Guarda-corpo: 22,40 m x 0,10 m x 4 faces x 3 postos = 26,88 m<sup>2</sup>  
Escada: 0,80 x 4,20 x 3 postos = 10,08 m<sup>2</sup>  
Telhado: 7,17 m<sup>2</sup>

TOTAL: 117,78 m<sup>2</sup>

## 8 Cobertura

### 8.1 COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL

Posto 1: 3,20 x 3,20 x 20% telhas danificadas = 2,05 m<sup>2</sup>  
Posto 2: 3,20 x 3,20 x 30% telhas danificadas = 3,07 m<sup>2</sup>  
Posto 3: 3,20 x 3,20 x 20% telhas danificadas = 2,05 m<sup>2</sup>  
Postos novos: 3,20 x 3,20 x 2 unidades = 20,48 m<sup>2</sup>

TOTAL: 27,65 m<sup>2</sup>

1



P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica ∞ Fls 259

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
POSTOS DE SALVA-VIDAS – PRAIA DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO

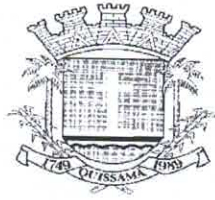
## **8.2 CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA**

Posto 2: 3,20 m

## **8.3 MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS**

Postos novos: 3,20 x 3,20 x 2 unidades = 20,48 m<sup>2</sup>

1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO II**

**ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA  
DOS SERVIÇOS**

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Reforma dos quiosques e centro de visitação localizados na Praia de João Francisco e quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã-RJ.). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

Será considerado serviço de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Execução de estrutura em concreto armado 20 MPa;
- Instalação de Gradil de Ferro;
- Instalação de Deck de Madeira;
- Repintura para interior e exterior.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2021, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

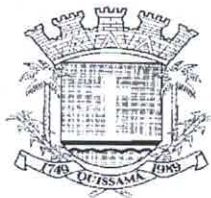
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**

\_\_\_\_\_ 



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO V  
(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,


\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

\_\_\_\_\_ 



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10416/21  
Rubrica  Fls 26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.


.....  
(data)

.....  
(representante legal)





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo n° 10416/21  
Rubrica  Fls. 26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

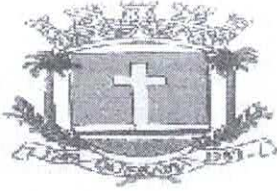
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

1





## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Pública 266 Fls 266

### MINUTA

### CONTRATO Nº /2021

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021**, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 021/2021, instaurado face a solicitação nº 2589/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOB, Processo nº 10416/2021, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2021, Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

### **PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Junio Selem Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 021/2021, como **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

**1.1.** A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma para os quiosques e Centro de Visitação, localizados na Praia de João Francisco e o quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 021/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 9 Fls 267

## **CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)**

**2.1.** O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)**

**3.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

4

#### CLÁUSULA QUARTA - (DO REAJUSTAMENTO)

4.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 8 do Projeto Básico, que integra este contrato.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 03 (três) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Terceiro** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quarto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quinto** - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

#### **CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)**

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
39.001.001.04.122.0038.2171	3390.39	612	1183

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 021/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e

trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

P.M.Q.  
Processo 10416/21  
Rubrica 7A Fls. 270

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. <sup>(a)</sup>  
\_\_\_\_\_, e como Fiscais os (as) Srs.<sup>(a)</sup>  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:



- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - (DO RECEBIMENTO)**

**9.1.** A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela Gestora dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pelo SEMOB e o representante legal do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

**11.1.** A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - (FORO)**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Junio Selem Pinto**  
Secretário Municipal de Obras, serviços  
Públicos e urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL 1: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

FISCAL 2: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

**Minuta de Contrato nº \_\_\_\_\_/2021.**

1